



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO GOVERNO MUNICIPAL.

LEI N.º 597 DE 27/02/1959

31

Séde Própria  
Praça João Pessoa, 17  
Telefone 21-8469  
São José dos Campos

Fundada em 1913  
Filiada a F.P.F.S. e F. P. Golf  
F. P. N. - F. P. V. e F. P. Judô

Gymnasium e Piscina  
Trav. Cesar Leite, 435  
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita  
Bairro dos Pinheiros  
Telefone 21-7804

= PORTARIA Nº. 028/77 =

0014/77 v/c

O Presidente da Associação Esportiva São José, considerando:

- a necessidade sentida pelos golfistas de dependências especialmente destinadas às atividades diretamente vinculadas àquele setor, (administração, social, vestiários, casa de quedes e outras);

- a necessidade de serem adotadas medidas que objetivem melhor estruturar o Clube para a prática, manutenção e aprimoramento do setor de Golf;

- que a aglutinação dos interessados mais direta e imediatamente ligados ao setor pode criar as condições favoráveis à efetivação dessas medidas e outras afins, RESOLVE:

1º) - Reformular a Comissão Para Assuntos de Golf, criada pela Portaria nº. 03/76, a qual passará a ser composta, doravante pelos sócios: srs. Guilherme Collins, Heitor Cardoso da Exaltação, Leopoldo Eugenio Bonadio Weiss, Orlando Augusto Veiga, Romualdo Davoli Filho, Adriana Collins e Rosa Tazitu, os quais deverão indicar, entre si, um Coordenador (que a representará perante a Diretoria) um Secretário e um Tesoureiro, dentro de 10 (dez) dias.

2º) - Convocar todos os demais golfistas a colaborar como membros auxiliares da Comissão.

3º) - Estabelecer como atribuição da Comissão:

- reunir-se ordinária e extraordinariamente;

- preparar o regulamento interno do setor ad referendum da Diretoria, e mantê-lo atualizado;

- aplicar o regulamento, inclusive no campo disciplinar interno do setor de Golf;

- ter sob sua orientação, controle, fiscalização e coordenação direta todos os assuntos afetos ao setor de golf;

- fazer-se representar, pelo Coordenador, nas reuniões da Diretoria;

- desenvolver, junto aos golfistas e demais sócios do Clube e mesmo fora da área de ação do Clube, atividades objetivando a captação de recursos e meios econômicos e materiais para aplicação, exclusivamente, nas obras e serviços de construção das futuras dependências sociais e administrativas do Golf e a casa de quedes. Esses recursos serão recolhidos à Tesouraria do Clube, em conta especial que somente será movimentada para aplicação de recursos nas obras aqui referidas.

4º) - Fica agregada ao Campo de Golf a área de terreno a ele anexa até a confrontação com a valeta de escoamento do lago existente no interior do Campo. A área objeto deste item será destinada à ampliação do campo de golf e para receber, às margens do Rio Paraíba, as obras das dependências sociais e administrativas do setor de Golf.

5º) - A atividade que vier a ser desenvolvida pelos membros da Comissão é desde já considerada de natureza e fins relevantes para o Clube.

Registre-se, cientifique-se e refixe-se nos locais de costume.

São José dos Campos, 20 de setembro de 1977.-